

## Atos da Presidência

PORTARIA Nº 840/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas no art. 27, VI, da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 44, XXII, especialmente alínea “a”, do Regimento Interno do TCE-PI,

CONSIDERANDO a homologação do concurso para provimento de cargos de Assistente de Administração nos termos da Portaria nº 796, de 09/12/2021, disponibilizada no DOe-TCE/PI nº 231/2021, de 09/12/2021, pp.3/4;

CONSIDERANDO a fixação do recesso no período de 20/12/2021 a 04/01/2022 nos termos de deliberação ocorrida na sessão plenária ordinária nº 38, de 28/10/2021;

CONSIDERANDO a Tabela contida no subitem 3.1 do Edital nº 1/2021, que estabelece 5 (cinco) vagas, sendo uma reservada a candidatos com deficiência, e a ordem de nomeação dos candidatos com deficiência determinada nos subitens 6.4.2 e 6.4.3 do mesmo Edital,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de Assistente de Administração os candidatos aprovados listados no quadro abaixo:

Concorrência	classificação	candidato
Ampla	1º	ARMANDO DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA
Ampla	2º	DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA
Ampla	3º	YNGRID FERNANDES NOGUEIRA DE SOUSA
Ampla	4º	CARLA REJANE SILVA CAMPOS
reservada	1º	FILIPE DUAN DA SILVA LEAL

Art. 2º A Divisão de Gestão de Pessoas – DGP do TCE/PI deve enviar aos nomeados através do *e-mail* informado à Fundação Getúlio Vargas – FGV, na forma do subitem 17.6 do Edital nº 1/2021, cópia desta Portaria.

§ 1º Os candidatos nomeados devem, no ato da posse:

I - atender às determinações contidas na Portaria nº 168, de 24 de março de 2021, disponibilizada no DOe-TCE/PI nº 57, de 25/03/2021, p. 2; e

II - apresentar os documentos e certidões previstos nos subitens 15.3 e 15.4 do Edital.

§ 2º Para dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação e exames necessários para a investidura no cargo, os nomeados devem entrar em contato com a DGP por meio dos telefones (86) 3215-3940 e 3215-3926 ou pelo seguinte *e-mail*: [dgp@tce.pi.gov.br](mailto:dgp@tce.pi.gov.br).

Art. 3º Por força do que dispõe o subitem 17.6.1 do Edital nº 1/2021, após a homologação do concurso público, o candidato tem o dever de manter atualizado seu *e-mail* e telefone junto ao TCE/PI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato nomeado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico.

Art. 4º Se a posse não ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, a nomeação será tornada sem efeito, por força do art. 14, § 6º, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí, implicando a eliminação do candidato não empossado do concurso e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, na forma do subitem 15.6 do Edital.

Art. 5º O prazo de 30 (trinta) dias para a posse começa a correr em 05 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de dezembro de 2021

Cons.<sup>a</sup> Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
PRESIDENTE DO TCE

## PORTARIA Nº 841/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas no art. 27, VI, da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 44, XXII, especialmente alínea “a”, do Regimento Interno do TCE-PI,

CONSIDERANDO a homologação do concurso para provimento de cargos de Assistente de Administração nos termos da Portaria nº 797, de 09/12/2021, disponibilizada no DOe-TCE/PI nº 231/2021, de 09/12/2021, pp.4/5;

CONSIDERANDO a fixação do recesso no período de 20/12/2021 a 04/01/2022 nos termos de deliberação ocorrida na sessão plenária ordinária nº 38, de 28/10/2021;

CONSIDERANDO a Tabela contida no subitem 3.1 do Edital nº 2/2021, que estabelece apenas 1 (uma) vaga, o que inviabiliza a reserva de vagas para candidatas com deficiência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de Auditor de Controle Externo – área específica de Engenharia o candidato TARCISIO DOS ANJOS NEVES.

Art. 2º A Divisão de Gestão de Pessoas – DGP do TCE/PI deve enviar ao nomeado através do *e-mail* informado à Fundação Getúlio Vargas – FGV, na forma do subitem 17.6 do Edital nº 2/2021, cópia desta Portaria.

§ 1º O candidato nomeado deve, no ato da posse:

I - atender às determinações contidas na Portaria nº 168, de 24 de março de 2021, disponibilizada no DOe-TCE/PI nº 57, de 25/03/2021, p. 2; e

II - apresentar os documentos e certidões previstos nos subitens 15.3 e 15.4 do Edital.

§ 2º Para dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação e exames necessários para a investidura no cargo, o nomeado deve entrar em contato com a DGP por meio dos telefones (86) 3215-3940 e 3215-3926 ou pelo seguinte *e-mail*: [dgp@tce.pi.gov.br](mailto:dgp@tce.pi.gov.br).

Art. 3º Por força do que dispõe o subitem 17.6.1 do Edital nº 2/2021, após a homologação do concurso público, o candidato tem o dever de manter atualizado seu *e-mail* e telefone junto ao TCE/PI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato nomeado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico.

Art. 4º Se a posse não ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, a nomeação será tornada sem efeito, por força do art. 14, § 6º, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí, implicando a eliminação do candidato não empossado do concurso e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, na forma do subitem 15.6 do Edital.

Art. 5º O prazo de 30 (trinta) dias para a posse começa a correr em 05 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de dezembro de 2021.

Cons.<sup>a</sup> Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
PRESIDENTE DO TCE

